



DECRETO NÚMERO 6291 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre suspensão dos efeitos do Decreto nº 5992, de 21 de agosto de 2014 e dá outras providências.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes dos autos do processo SFP/12.104/06;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 5992, de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre a cassação da Permissão de Uso do Módulo Especial sob nº 017.50035-4 outorgada ao Sr. Edno Costa.

Art. 2º Fica convocado o (a) Curador (a) Definitivo, nomeado (a) pelo Juízo da primeira vara judicial da Comarca de Ubatuba, a Sra. AUREA DE SOUZA MONTEIRO, RG nº 5.442.570 SSP/SP e do CPF nº 043.189.918-57 a comparecer no expediente da Divisão de Tributos Mobiliários – DTM, em 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste Decreto, para responder pelo passivo existente de tributos incidentes sobre o Módulo Especial e praticar os atos em nome de Edno Costa, sob pena do indeferimento do pedido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de dezembro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

RONALDO JESUS SANTOS
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/CEG/gas